

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:0920E1A5

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 18 de setembro de 2018, às 9:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 19/2018, execução das obras de ampliação da Escola Municipal Reinaldo Galera, Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 29 de agosto de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:D7270966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PUBLICAÇÃO DE TERMOS DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

2018	
TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS P.P.R.P. 010/2018	17/05/2018
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - Objeto: Registro de preços de fraldas geriátricas e infantil para a Secretaria Municipal da Saúde. Prazo: 01 ano. Preço total: de acordo com o registro de preços.	
TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS P.P.R.P. 010/2018	17/05/2018
LONGEVITA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA - Objeto: Registro de preços de fraldas geriátricas e infantil para a Secretaria Municipal da Saúde. Prazo: 01 ano. Preço total: de acordo com o registro de preços.	

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:DB1BE0F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 004/2018, Contratação de Empresa para Ampliação do Prédio da Escola Rodrigues Alves**, através da Secretaria Municipal de Educação. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **27 de setembro de 2018, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 30 de Agosto de 2018.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:AF010A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2018

Exclui prédio do Inventário do Patrimônio Cultural constante do Anexo IX da Lei Complementar nº 45 de 10 de Outubro de 2006.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL de Sant'Ana do Livramento, faço saber em cumprimento ao disposto no Artigo 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município que esta Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica excluído do Inventário do Patrimônio Cultural do Município, constante no Anexo IX da Lei Complementar nº 45 de 10 de Outubro de 2006, o imóvel localizado a Rua dos Andradas nº 611, Matrícula nº 43.523, do Cartório de Registro de Imóveis de Sant'Ana do Livramento/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de agosto de 2018.

GERMANO CABRERA MENDES
Vereador

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:4BFA86BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - DECRETO Nº. 8.466, DE 22 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO Nº.8.470, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE DE MICROÔNIBUS EM LINHAS DE CARÁTER EXPERIMENTAL.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO- PMSL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rivadavia Correa nº 858 – Centro – Santana do Livramento– RS, em conformidade com as regras previstas neste Chamamento, nos termos do disposto na Lei nº. 6.067, de 03 de janeiro de 2012, torna pública a realização de Chamamento Público para autorizar a prestação de serviços de transportes de passageiros em linhas de caráter experimental.

OBJETO

O presente Chamamento tem por objeto autorizar empresa para prestar o serviço regular de Transporte de Passageiros no Município de Santana do Livramento operados com microônibus nas linhas, que foram objeto dos Decretos Municipais de nº 8.466/2018 e 8.470/2-18, sob o regime de autorização especial, em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal nº 6.067/2012, a fim de ofertar subsídios para realização de procedimento licitatório a ser realizado.

HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste Chamamento Público, a empresa interessada deverá protocolar junto à Prefeitura Municipal de Santana do Livramento a sua manifestação de interesse contendo a documentação a seguir relacionada:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

Estatuto Social (para S.A.) / Contrato Social (para Ltda.);

Ata da última Assembleia Geral Extraordinária (para S.A.);

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ, constando atividade principal/secundária no setor de transporte municipal de passageiros;

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2017;

Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Estadual;

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Municipal;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Previdência Social e à Dívida Ativa da União emitida pela RFB e PGFN;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

Certificado de regularidade relativa ao FGTS;

Nada consta de multas, emitida pelo Departamento de Estradas e Rodagem (DER/ES);

Comprovação de capacidade técnica - Declaração fornecida por pessoa jurídica de Direito Público que demonstre a aptidão da empresa interessada para o desempenho de atividades compatíveis com os serviços objeto da autorização especial;

Procuração do Representante Legal;

Comprovação de frota de acordo com o constante no Anexo deste Chamamento, com idade máxima de 10 anos (dez) anos, por meio dos CRLV's (Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos) atualizados, para cumprir a oferta de transporte, objeto do presente Chamamento:

Para efeito de definição de idade do ônibus, será considerado o ano de fabricação do chassi, constante do CRLV.

Considera-se, para efeito de contagem da idade do ônibus, a data de 31 de dezembro do ano de fabricação do chassi.

Considera-se que o ônibus completará um ano de idade no dia 31 de dezembro do ano subsequente à fabricação do chassi.

20 % (vinte por cento da frota) com acessibilidade;

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Para participação neste Chamamento, as empresas deverão protocolar envelope contendo toda a documentação exigida na habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do Aviso do Chamamento Público, encerrando-se o mesmo, portanto, em data de , na Sede da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, junto à Secretária de Administração, no endereço situado a Rua Rivadávia Correa, nº 838 – Centro – Sant'Ana do Livramento – RS.

A abertura dos envelopes realizar-se-á às 14h00 do primeiro dia útil após o prazo de entrega dos documentos, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, em data de 10 de setembro do corrente ano, no Salão Nobre, quando as empresas participantes poderão rubricar os versos dos seus documentos apresentados. Na ocasião, não haverá análise desses documentos.

ESCOLHA DA EMPRESA

Sairá vencedora a empresa que cumprir todos os requisitos constantes no item 3 e apresentar a frota com menor idade média para qual empresa que pretende participar. Caso uma ou mais empresas interessadas sejam classificadas em primeiro lugar com a mesma idade média, o desempate se dará por sorteio, em ato público, sendo a melhor classificada a primeira empresa sorteada.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

O prazo para apresentação de Recursos no que se refere à análise documental e escolha de empresa vencedora será de 02 (dois) dias, a contar da publicação da decisão a ser impugnada.

TARIFA

A Autorização será remunerada mediante cobrança de Tarifa, autorizada pelo Município de Santana do Livramento, conforme anexo.

PRAZO

Será concedida autorização especial para autorizar a empresa a prestar o serviço regular de Transporte Urbano Municipal de Passageiros, em caráter precário, sob o regime de Autorização Especial, com base na Lei Municipal nº 6.067/2012, por prazo de 6 (seis) meses, nos termos do artigo 11, parágrafo 3º, do referido Diploma Legal.

INÍCIO DAS OPERAÇÕES

A data para o início das operações dar-se-á em até 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado do Chamamento, e, a edição da Autorização Especial, e ficará condicionado à expedição de Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Santana do Livramento-RS, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito PMSL.

Para o início da operação, a empresa vencedora deverá contar com frota, o(s) imóvel(is) destinado(s) à(s) garagem(ns) e recursos humanos disponíveis, necessários para a operação dos serviços.

No caso de a empresa vencedora não iniciar a prestação do serviço no prazo estabelecida neste item, será chamada a segunda classificada para prestar os serviços objeto do presente chamamento. A empresa vencedora deverá cumprir todas as normas que regem o transporte municipal de passageiros.

A empresa vencedora deverá fornecer mensalmente os relatórios apontados na Lei sob pena de extinção contratual e chamamento da segunda colocada.

Santana Livramento – RS, 29 de agosto de 2018.

DECRETO Nº. 8.466, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização para a exploração de linhas novas de transporte coletivo por micro-ônibus no sistema de lotação, em caráter precário e experimental no Município de Santana do Livramento, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 30, V, da Constituição Federal, que delega competência aos municípios para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade tempestiva para o processo de regulamentação, levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de atender o interesse público, suprimindo urgentemente a deficiência do transporte urbano em alguns bairros da cidade.

CONSIDERANDO a necessidade de melhorias e qualidade na prestação dos serviços de transporte urbano a população municipal.

CONSIDERANDO ser de competência do Município estimular o aumento da qualidade dos serviços de transportes coletivos.

CONSIDERANDO que referida autorização, visa a possibilidade de criação de serviço de transporte coletivo diferenciado, inexistente no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido através do presente Decreto, em caráter precário e experimental, a criação de linhas de transporte coletivo, a serem exploradas por veículo micro-ônibus no sistema de lotação, através de autorização a ser concedida por parte deste Ente Municipal,

em conformidade com o determinado na Lei Municipal de nº 6.067, de 03 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. A referida concessão será delegada por autorização, em conformidade com o determinado no artigo 11, da Lei Municipal de nº 6.067/2012.

Art. 2º - A Autorização ora outorgada, dá-se a título precário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, até a realização de licitação por parte deste Ente Municipal.

Art. 3º - Ficam criadas, através do presente Decreto, as seguintes linhas de transporte coletivo:

- a- Linha 1: Armour – Prado, cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 1 do presente Decreto;
- b- Linha 2: Prado – Armour, cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 2 do presente Decreto;
- c- Linha 3: Centro – Wilson – Armour; cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 3 do presente Decreto;
- d- Linha 4: Armour – Wilson – Centro; cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 4 do presente Decreto;
- e- Linha 5: Faculdade; cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 5 do presente Decreto;
- f- Linha 6: Brasília – Planalto; cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 6 do presente Decreto;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 22 de agosto de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

LINHA 01

ARMOUR – PRADO

Saída: Na Swift Armour entra na Rua Presidente Getúlio Vargas até a Rua Barão do Ibirapuitã entra na Rua Egídio Michaelsen até a Avenida Francisco Reverbel de Araújo Góes indo até a Praça da Brigada pegando a Av Daltro Filho até a Rua Manduca Rodrigues entra na Conde de Porto Alegre até a Avenida Almirante Tamandaré seguindo até a Rua Salgado Filho entra na Rua Brigadeiro Canabarro indo até a Rua 13 de Maio pega a Avenida Almirante Tamandaré até a Rua Silveira Martins entra na Rua Thomas Alborno até a Rua 13 de Maio entra na Rua Antônio Fernandes da Cunha até a Rua Saldanha da Gama, seguindo pela Rua Sérgio Fuentes até o Parádão da Santa Rosa.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 01
Swift Armour, Escola Cyrino Luiz de Azevedo, Escola Professor Liberato Salzano Vieira da Cunha.

LINHA 02

PRADO – ARMOUR

Saída: Parádão da Santa Rosa, Rua Sérgio Fuentes, Saldanha da Gama, Antônio Fernandes da Cunha, 13 de Maio, Barão do Triunfo, Rivadávia Corrêa, Almirante Tamandaré, Senador Salgado Filho, Brigadeiro Canabarro, 13 de Maio, Av. Tamandaré, Hugolino Andrade, Brigadeiro Canabarro, atravessa a Av. João Goularte, Daltro Filho, Praça da Brigada, Francisco Reverbel de Araújo Góes, Egídio Michaelsen, Barão do Ibirapuitã, Presidente Getúlio Vargas, Francisco Reverbel de Araújo Góes até o terminal na Swift Armour.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 02: ao contrário da LINHA 01.

LINHA 03

CENTRO WILSON ARMOUR

Saída: Esquina Almirante Tamandaré com Silveira Martins, Antonio Fernandes da Cunha, Andradas, Marques Pavão, João Goularte, D. Pedro II, Manoel Prates Garcia, Camilo Alves Gisler, até o Armour.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 03:
Praça Getúlio Vargas, Colégio Maurício Cardoso, Secretaria de Obras, Cemitério Municipal, Escola Silvío Ribeiro, Caixa D'Água do Wilson, Cemitério da Tabatinga, Antigo Swift Armour.

LINHA 04

ARMOUR WILSON CENTRO

Saída: Armour, Camilo Alves Gisler, Manuel Prates Garcia, D. Pedro II, Marques Pavão, Andradas, Rivadávia Corrêa, João Pessoa, até o Trevo, retorna pela Tamandaré, Silveira Martins.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 04:
Sentido Armour Wilson Centro.

Swift Armour, Cemitério Tabatinga, Caixa D'Água do Wilson, Escola Silvío Ribeiro, Cemitério Municipal, Secretaria de Obras, Colégio Maurício Cardoso, Praça Getúlio Vargas, Prefeitura Municipal, comércio da João Pessoa.

LINHA 05

FACULDADE

Saída: Trevo da Brasília, D. Pedro II, Marques Pavão, Andradas, Rivadávia Corrêa, João Pessoa, Tamandaré, Hecto Acosta, Pinheiro Machado, Dr. Fialho, Tamandaré, Daltro Filho até o Trevo Brasília.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 05:
Cemitério Municipal, Praça Getúlio Vargas, Colégio Mauricio Cardoso, Prefeitura, Comércio João Pessoa, Aviário Nicolini, Praça Internacional, Casa de Saúde, DAE, Colégio Estadual, Brigada Militar, Righi, Urcamp, Trevo Avenida Brasília,.

LINHA 06

BRASÍLIA PLANALTO

Saída: Parádão Vila Nova, Brasília, D. Pedro II, João Goularte, Marques Pavão, Luis Machado, João Inchauspe da Rosa, sobe o Planalto para Rua Luis Carlos Varez, Carlos Giudici, faz a volta na Praça, desce o Planalto e pega a Marques Pavão, Andradas, Rivadávia Corrêa, João Pessoa, até o trevo com a Tamandaré, retorna pela Tamandaré, volta pela Tamandaré, Salgado Filho, Rodoviária, Brigadeiro Canabarro, 13 de Maio, Tamandaré e Silveira Martins.

Silveira Martins, Barão do Triunfo, João Goularte, sobre o Planalto retorna na Praça, desce o Planalto, João Goularte, D. Pedro II, Av. Brasília até o Parádão da Vila Nova.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 06:
Cemitério Municipal, Secretaria de Obras, Planalto, Praça Getúlio Vargas, Escola Maurício Cardoso, Prefeitura, Comércio João Pessoa, Rodoviária, Santa Casa, Câmara de Vereadores, Colégio Santa Tereza, Parádão Centro, Vergs, Mercado BIG, Planalto, Secretaria de Obras, Cemitério Municipal.

DECRETO Nº. 8.470, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a ementa e o art. 1º do Decreto nº 8.466/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Altera a ementa do Decreto nº 8.466 de 22 de agosto de 2018, suprimindo do texto da ementa as palavras: “no sistema de lotação”.

Art. 2º - Altera o art. 1º do Decreto nº 8.466 de 22 de agosto de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica estabelecido através do presente Decreto, em caráter precário e experimental, a criação de linhas de transporte coletivo, a serem exploradas por veículo micro-ônibus, através de autorização a ser concedida por parte deste Ente Municipal, em conformidade com o determinado na Lei Municipal de nº 6.067, de 03 de janeiro de 2012.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 28 de agosto de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Hendrick Welyson de Avila Soares

Código Identificador:45D29D4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2018**

Aviso do Pregão Eletrônico 010/2018 - Objeto: registro de preços de massa asfáltica usinada a quente - CBUQ (em pacotes de 25 kg) Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 13/09/2018 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 13/09/2018 às 9 horas. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:740B3BDD

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018**

Aviso do Pregão Presencial nº 63/2018 – Objeto: Registro de preços de material de limpeza. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 17/09/2018. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:AD05E5E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**EXTRATO DE EDITAL Nº 005/2018
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-RS, neste ato representada pelo seu Presidente, VER. JORGE ELOY DE OLIVEIRA, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e das condições fixadas no respectivo Edital, convocando todos os interessados a participarem, quem não for cadastrado junto ao Poder Legislativo, poderá fazê-lo até o dia 10 de setembro de 2018, em ato público, junto a Câmara de Vereadores, na Avenida Borges de Medeiros, n.º 602, Santo Antônio da Patrulha-RS.

OBJETO:

O objeto da presente licitação, consiste na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, destinados à manutenção da Câmara de Vereadores, conforme descrição constante no Anexo I da licitação, parte integrante deste edital licitatório, com prazo de vigência até dia 31/12/2018.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço, item.

DESTINAÇÃO: Empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas junto a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o dia 10 de setembro fixado para o recebimento do cadastro.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 13h55min, do dia 13 de setembro de 2018, no Setor de Protocolo da Câmara de Vereadores.

ABERTURA: Dia 23 de agosto de 2018, às 14 horas, no PLENARINHO VER. LUIZ TEDESCO, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 602, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha-RS - CEP 95.500-000. O Edital na íntegra se encontra disponível nos sites <http://www.camarasap.rs.gov.br>, <http://www.famurs.com.br> e na Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, telefone (51) 3662-3555, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 29 de agosto de 2018.

VEREADOR JORGE ELOY DE OLIVEIRA

Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:

Rossano Policarpo Braga

Código Identificador:DB9D2CCC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**LICITAÇÃO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha - RS, Sr. Jorge Eloy de Oliveira, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, cujo Envelope nº. 01, contendo a Habilitação, e Envelope nº. 02, contendo a Proposta de Preços, deverão ser entregues na data, local e horário, aqui determinados, mediante as seguintes condições:

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/09/2018.